

ACÓRDÃO

TC-004349.989.25-1 (ref. TC-002726.989.23-9)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, relativo ao exercício de 2023.

Responsável(is): Carlos Henrique Rossi Catalani (Presidente do CIMPE).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 30/01/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Carolina Batista Marques (OAB/SP nº 285.046) e Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. DIVERGÊNCIA CONTÁBIL. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO NEGATIVO. IMPROPRIEDADES AFASTADAS. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, em preliminar, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento**, para reformar a decisão hostilizada e, desta feita, julgar regulares, com ressalvas, as contas do Consórcio Intermunicipal de Penápolis – CIMPE, relativas ao exercício de 2023, dando quitação ao responsável nos termos do disposto no artigo 33, inciso II, c/c artigo 35, ambos da LC nº 709/93, com a manutenção das determinações/recomendações exaradas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator